



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

< TRANSPORTE DE TROPA >

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO

() LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.19111.2025.0063870-98)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Serviço de TRANSPORTE DE TROPA para eventos populares - para apoiada do CPRNE 2025

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Qtd.	Cronograma/Prazo
1	05.12.20.00016982-0	TRANSPORTE RODOVIARIO, de pessoal, em veiculo do tipo onibus executivo, com motorista, capacidade minima para 44 pessoas sentadas, considerando quilometros rodados. Com as seguintes especificacoes: - Fabricacao maxima de 05 (cinco) anos; - Equipado com itens de conforto (Ar condicionado, banheiro, aparelho de som com CD, poltronas regulaveis); - Tudo em perfeito estado de conservacao, funcionamento e higiene; - Profissional habilitado, uniformizado e identificado; - Documentacao regular completa; - Seguro obrigatorio e seguro total, inclusive contra terceiros; - Equipado com todos os itens de seguranca, exigidos em legislacao pertinente (em perfeito estado); - Apoio tecnico habilitado para atendimento de manutencao emergencial do veiculo; - despesas do motorista, pedagio, combustivel, corrao por conta da contratada - Uso exclusivo da PMBA.	KM	2759,2	Imediata

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) do anexo integrante deste Termo de Referência

() da descrição abaixo: (.....)

1.1.2.1 Na contratação de que trata este Termo de Referência não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 07 (sete) meses, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 030.19111.2025.0063870-98**.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 030.19111.2025.0063870-98** (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO]**5.1 Regime de execução****5.1.1 Condições de execução**

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 07 (sete) dias, a contar da data

(x) da assinatura do Contrato

() da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto:

APOIADA	EVENTO:	MÊS DO EVENTO	ATIVIDADE
5º BPM	São João de Euclides da Cunha	Junho/2025	Condução da Tropa de Cícero Dantas
	Aniversário de Euclides da Cunha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Cícero Dantas
	Festa de todos os santos em Monte Santo	Novembro/2025	Condução da Tropa de Euclides da Cunha
16 BPM	Vaquejada de Serrinha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Queimadas
	Vaquejada de Serrinha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Candeal
	Vaquejada de Serrinha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Araci
	São João	Junho/2025	Condução da Tropa do CPR-L
20º BPM	São João	Junho/2025	Condução da Tropa de Paulo Afonso

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

(x) do anexo integrante deste Termo de Referência

() da descrição abaixo

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até ____ (____) dias úteis, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **01 (um) dia**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão)

emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de _____ (_____) dias úteis**, prorrogáveis por até _____ (_____) dias úteis, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância

que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de ____ (____) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do _____, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

- (x) Contratação direta
- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (x) menor preço
- () maior desconto
- () Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (x) menor preço
- () maior desconto
- () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
- () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas

eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) ato de autorização para o exercício da atividade de _____ [*especificar a atividade contratada sujeita à autorização*], expedido por _____ [*especificar o órgão competente*] nos termos do art. _____ da(o) _____ [*especificar a Lei ou Decreto*].

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

Nota: a regularidade diz respeito ao proponente e não ao órgão ou entidade que licita.

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c"), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Nota: a Administração deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto para, então, delimitar a necessidade de inscrição da contratada no conselho profissional competente (ex., CREA, CAU, CRT, CRA, CRN, etc.), podendo envolver mais de um em caso de objeto que exija atuação de equipe multidisciplinar (art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021).

f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata essa alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (____%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s)

neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$

37.249,20 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e

nove reais e vinte centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Qtd.	Preço Unitário	Preço Global
1	05.12.20.00016982-0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO, de pessoal, em veículo do tipo onibus executivo, com motorista, capacidade mínima para 44 pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados. Com as seguintes especificações: - Fabricação máxima de 05 (cinco) anos; - Equipado com itens de conforto (Ar condicionado, banheiro, aparelho de som com CD, poltronas reguláveis); - Tudo em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene; - Profissional habilitado, uniformizado e identificado; - Documentação regular completa; - Seguro obrigatório e seguro total, inclusive contra terceiros; - Equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente (em perfeito estado); - Apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo; - despesas do motorista, pedágio, combustível, correrão por conta da contratada - Uso exclusivo da PMBA.	KM	2759,2	13,50	37249,20
VALOR ESTIMADO						37.249,20

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0111	06	181	437	6923
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.33.000	15000100	01	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante

deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saebr.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- b) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- c) Modelo de prova de capacidade operacional;
- d) Modelo de declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto (vistoria prévia);
- f) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Pessoal Técnico	Qualificação

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei com o pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA (VISTORIA PRÉVIA)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §§2º e 3º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Conforme regulamentado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. Informações Básicas

Número do processo: 030.19111.2025.0063870-98

Serviço de TRANSPORTE DE TROPA para eventos populares - para apoiada do CPRNE 2025

2. Necessidade

2.1. Descrição da necessidade

A Polícia Militar da Bahia (PMBA) tem como uma de suas funções essenciais garantir a mobilidade eficiente e segura de seu efetivo, principalmente em operações de grande porte e eventos públicos. O serviço de transporte de tropa é, portanto, um elemento crítico para a execução dessas atividades, permitindo que o efetivo seja deslocado rapidamente e com segurança para os locais onde sua presença é requerida.

A contratação do serviço de transporte visa atender a essa necessidade contínua e frequente. Durante os eventos especiais das apoiadas, por exemplo, a Polícia Militar da Bahia enfrenta a complexa tarefa de transportar tropas que irão trabalhar em diversos municípios. A contratação de serviço de transporte específicos para esse período é crucial para assegurar que as tropas sejam deslocadas de forma organizada e segura, atendendo às exigências operacionais e respondendo prontamente às dinâmicas do evento.

O serviço de transporte de tropa é indispensável para a promoção da Segurança Pública, especialmente em eventos definidos no calendário de festas populares e eventos que demandem o deslocamento rápido e eficaz de efetivos policiais para reforço e apoio e promovendo ações operações preventivas e repressivas que asseguram a segurança da população.

2.2. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

Setor de Material e Serviços SMPSS.

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do serviço de transporte de tropa para a Polícia Militar da Bahia (PMBA/CPR-NE) deve atender a uma série de requisitos técnicos e operacionais rigorosos, visando garantir a segurança, a eficiência e a conformidade com as exigências legais e operacionais da instituição.

2.3.1 Especificações Técnicas dos Veículos

Tipo de Veículos: A contratação abrange veículos do tipo ônibus, com especificações técnicas detalhadas.

Capacidade: Os veículos devem ser capazes de transportar no mínimo 44 passageiros sentados. A capacidade mínima deve ser assegurada para garantir que o efetivo policial possa ser deslocado conforme as demandas operacionais.

Segurança: Todos os veículos devem estar mantidos, em condições seguras de emprego, com pneus em bom estado, extintores de incêndio e cintos de segurança para todos os passageiros. Cada veículo deve ser equipado com um tacógrafo devidamente calibrado e em conformidade com as regulamentações vigentes, para garantir o monitoramento contínuo da velocidade, tempo de condução, e distância percorrida.

Conforto e Climatização: Os veículos devem possuir sistema de ar-condicionado ajustável, assentos reclináveis e sistemas de entretenimento a bordo (como som);

Limpeza dos Veículos: Todos os veículos devem ser mantidos em condições de higiene adequadas, com limpeza completa realizada antes de cada utilização. Isso inclui a desinfecção de superfícies, especialmente em contextos em que há risco de contaminação. A limpeza regular e adequada contribui para o conforto dos passageiros e preserva a saúde do efetivo policial.

2.3.2 Conformidade Legal

Documentação: Os fornecedores devem apresentar toda a documentação regularizada, incluindo licenciamento dos veículos, licenças de operação, certificações de segurança e seguros. Deverá possuir cadastro na AGERBA ou Órgão equivalente no âmbito federal, dispondo de documentação regular que a autorize a prestação do serviço especial de acordo a legislação vigente.

2.3.3 Operacionalidade

Apresentação dos Condutores: Os condutores dos veículos devem ser apresentados fardados. Todos os condutores devem ser habilitados com as categorias necessárias para operar os veículos contratados, além de possuir treinamento específico para transporte de passageiros em contextos operacionais sensíveis.

Antecedência de Chamada: Os fornecedores devem garantir que os veículos estejam disponíveis em até 12 horas após a solicitação, garantindo assim a agilidade necessária para operações emergenciais ou planejadas.

Disponibilidade de Frota: A empresa vencedora deverá assegurar uma quantidade mínima de veículos por lote que possam ser demandados simultaneamente, conforme a análise de eventos e a estimativa de contratação realizadas. Isso garante que a PMBA possa mobilizar tropas rapidamente em diversas situações.

Atendimento Dedicado: O fornecedor deverá oferecer canal de contato eficaz, com equipes específicas para atender às necessidades da PMBA, assegurando que qualquer solicitação seja tratada com prioridade e eficiência.

Apresentação para embarque: Os veículos deverão estar prontos com 01 (uma) hora de antecedência no local previsto para embarque. Os motoristas responsáveis pela condução dos veículos deverão se apresentar a preposto disponível do contratante 20 minutos antes dos horários previstos para deslocamento, devidamente fardados e em plenas condições físicas para a condução;

Suporte para Quebras e Substituição Imediata: O fornecedor deve ter um plano de contingência para quebras de veículos durante a operação, incluindo a substituição imediata do veículo avariado por outro em condições adequadas, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

Custos operacionais: A empresa contratada será inteiramente responsável por todos os custos operacionais relacionados à prestação do serviço de transporte, incluindo combustível, pagamento de motoristas, pedágios, manutenção e reparos dos veículos, multas de trânsito, seguros obrigatórios e adicionais, e demais despesas administrativas.

2.3.4 Local da prestação de serviço

Transporte Intermunicipal: Refere-se ao transporte que ocorre entre diferentes municípios. Esse tipo de transporte cobre distâncias maiores, conectando municípios distintos.

2.3.5 Lote Único

A contratação de serviços de transporte se dará através de lote único com apenas um item, onde a disputa ocorrerá pelo critério do menor preço unitário.

2.3.6 Flexibilidade e Gestão Eficiente:

A contratação do serviço por RP garante maior flexibilidade na gestão do contrato, permitindo ajustes e readequações conforme necessário, sem impactar todo o serviço de transporte. Isso é especialmente importante em um contexto de segurança pública, onde as necessidades podem mudar rapidamente e exigem respostas ágeis.

2.3.7 Capacidade Operacional de veículos

A Capacidade Operacional de Veículos é a quantidade de veículos que a contratada deve disponibilizar para atender ao emprego simultâneo máximo de veículos em um intervalo de 3 horas durante a execução dos serviços, conforme a programação dos roteiros informados pela Polícia Militar da Bahia (PMBA).

Essa exigência garante que a contratada possa responder adequadamente às demandas operacionais, fornecendo a quantidade necessária de veículos para assegurar a continuidade e a eficiência das operações, especialmente em

momentos críticos onde a mobilização rápida de tropas é essencial. A capacidade operacional definida para cada lote leva em consideração as especificidades de cada tipo de transporte e as demandas previstas para cada contexto operacional ou evento.

Lote	Descrição	Capacidade Operacional de Veículos
Único	TRANSPORTE RODOVIÁRIO, de pessoal, em veículo do tipo ônibus executivo, com motorista, capacidade mínima para 44 pessoas sentadas, considerando quilômetros rodados.	02 veículos

2.3.8 Previsão de Vistoria dos Veículos

Antes do início da execução dos serviços de transporte contratados, a Administração realizará uma vistoria prévia em todos os veículos que serão utilizados.

Esta vistoria tem como objetivo assegurar que os veículos estejam em condições adequadas de operação, atendendo a todos os requisitos técnicos, de segurança e de conformidade estabelecidos no contrato. A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos em local e data a serem definidos pela Administração, permitindo a realização completa da inspeção antes do início das operações.

3. Solução

3.1. Levantamento de Mercado

A solução para a contratação de serviços de transporte de tropa pode ser estruturada, com base nas especificidades da demanda e nas alternativas de contratação disponíveis.

Cenário	Descrição	Pontos Positivos	Pontos Negativos	Determinantes de Viabilidade
Cenário 1: Contratação por Evento	Contratação de serviços de transporte de tropa por meio de processos individualizados por demanda.	- Maior controle sobre as especificidades de cada lote. - Permite personalização do serviço por demanda.	- Muitos Processo de contratação, maior tempo e esforço. - Possibilidade de menor economia de escala.	- Viável se houver necessidade de extrema personalização e controle individualizado por tipo de serviço.

Cenário	Descrição	Pontos Positivos	Pontos Negativos	Determinantes de Viabilidade
Cenário 2: Dispensa Eletrônica para os eventos 2025.	Implementação de um Dispensa que atenda os eventos diversos	- Maior economia de escala. - Redução do número de processos licitatórios. - Flexibilidade para ajustes conforme a demanda. - A celeridade na Prestação do serviço, por ser finalizado em menor tempo.	- Menor controle específico sobre cada tipo de transporte.	- Viável se a prioridade for a economia de escala e a flexibilidade, com a adoção de medidas de mitigação de riscos para a dependência de fornecedores.
Cenário 3: Contratação por Registro de Preços sem a previsão para o Carnaval	Contratação de serviços de transporte de tropa e outra contratação especificamente para o período do carnaval.	- Atendimento dedicado e especializado para o evento. - Redução de riscos associados à alta demanda do período.	- Custos potencialmente mais elevados. - Contratação limitada a um período específico, exigindo novos processos para outras demandas ao longo do ano. - Risco de não atender mudanças que possam existir no planejamento após a contratação	- Viável se a prioridade for a especialização no atendimento durante o carnaval, assumindo-se que o custo adicional é justificável e a demanda é imutável até a efetiva prestação de serviço.

3.1.1. Justificativa da Escolha da Melhor Solução

Após a análise comparativa dos cenários apresentados, o Cenário 2: Dispensa Eletrônica para os eventos 2025, se destaca como a solução mais viável e eficiente. Este cenário oferece uma combinação equilibrada de economia de escala, flexibilidade operacional, celeridade e redução de complexidade administrativa. Além disso, a estrutura da Dispensa Eletrônica permite ajustes rápidos.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na administração terá por base a média entre os valores cotados, compras similares e pesquisa em sítios eletrônicos, contido no Mapa de Preços.

3.2 Descrição da solução como um todo

A Prestação de Serviço será através do procedimento de Dispensa de licitação Eletrônica, do tipo menor preço, através do sistema comprasnetba o PCE será realizado por meio do sistema eletrônico. O rito processual da solução deverá obedecer expressamente aos preceitos das Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023.A

transparência no processo é assegurada por meio de relatórios após a disputa, documentação técnica e cumprimento das normas de prestação de serviços públicos.

3.2.2 Natureza do Objeto

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, uma vez que se trata de um serviço amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e de fácil acesso a diversos fornecedores, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para a utilização do pregão como modalidade licitatória, garantindo, assim, a eficiência e a economicidade no processo de aquisição pela Administração Pública.

3.3 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, medida em quilômetros, foi elaborada com base na análise dos deslocamentos realizados para estes eventos citados abaixo. A quantidade de quilômetros foi determinada a partir da perspectiva de deslocamentos previstos, considerando tanto as operações regulares quanto eventos extraordinários, como o carnaval, que demandam um maior volume de transporte.

Com essa análise, foi possível projetar a quantidade total de quilômetros a ser licitada, ajustando para possíveis variações nas demandas operacionais futuras. Essa estimativa garante que o contrato cobrirá todas as necessidades da PMBA/CPR-NE , proporcionando a continuidade e a eficiência nas operações de transporte de tropa, mesmo diante de eventuais emergências ou aumentos na demanda.

3.3.1 Principais eventos a serem atendidos pela contratação

APOIADA	EVENTO:	MÊS DO EVENTO	ATIVIDADE
5º BPM	São João de Euclides da Cunha	Junho/2025	Condução da Tropa de Cícero Dantas
	Aniversário de Euclides da Cunha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Cícero Dantas
	Festa de todos os santos em Monte Santo	Novembro/2025	Condução da Tropa de Euclides da Cunha
16 BPM	Vaquejada de Serrinha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Queimadas
	Vaquejada de Serrinha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Candeal
	Vaquejada de Serrinha	Setembro/2025	Condução da Tropa de Araci
	São João	Junho/2025	Condução da Tropa do CPR-L
20º BPM	São João	Junho/2025	Condução da Tropa de Paulo Afonso

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

O levantamento de mercado incluiu consultas a fornecedores potenciais e análise de contratos anteriores, utilizando métodos estabelecidos pelo Decreto nº 22.886/2024 para a obtenção de preços estimados. A pesquisa de preços deve ser realizada com base em dados do SIMPAS, portais de compras estaduais, e consulta direta a fornecedores.

O custo estimado da contratação é de R\$ 37.249,20 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos itens será de forma única e imediata, conforme tabela no Termo de Referência.

A prestação do serviço de transporte de tropa a ser contratado neste processo será realizada de forma parcelada e de acordo a programação dos eventos especiais. A natureza das operações policiais exige flexibilidade, com picos de demanda em períodos específicos, como o carnaval, e em outras operações extraordinárias. A prestação parcelada permite que o serviço seja prestado conforme eventos previsto, garantindo que a PMBA tenha os recursos de transporte disponíveis exatamente quando e onde forem precisos, evitando o desperdício de recursos e permitindo ajustes ao longo do contrato.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da administração

Essa contratação não está prevista no Planejamento de Compras da Diretoria Administrativa no SIMPAS.

Esta contratação está prevista no planejamento estratégico da PMBA para o exercício vigente, conforme o Plano Anual de Contratações.

4. Planejamento

4.1. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de transporte de tropa são amplos e visam assegurar a eficácia, a prontidão, e a eficiência das operações logísticas da Polícia Militar da Bahia (PMBA). Esses resultados estão alinhados com os objetivos estratégicos da corporação, garantindo que as demandas operacionais sejam atendidas de maneira adequada e oportuna, tanto em cenários de rotina quanto em situações extraordinárias, como grandes eventos ou operações de emergência.

4.1.1 Garantia de Qualidade e Conformidade

É esperado também que o serviço contratado atenda aos mais altos padrões de qualidade e conformidade. Isso inclui a segurança dos veículos, a qualificação dos motoristas, e a manutenção dos veículos em condições operacionais ideais. A qualidade do serviço é vital para garantir que as operações de transporte não apenas sejam eficientes, mas também seguras para o efetivo policial.

4.1.2 Continuidade Operacional e Redução de Riscos

Finalmente, a contratação busca garantir a continuidade operacional e a redução de riscos associados à logística de transporte. A PMBA depende da capacidade de mover suas tropas de maneira consistente e confiável. A contratação visa mitigar riscos como falhas de transporte, atrasos, ou a falta de disponibilidade de veículos, que poderiam comprometer a eficácia das operações policiais.

4.2. Providências a serem adotadas

Será necessário orientar a equipe de fiscalização para monitorar a execução dos serviços contratados e assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

Não adotar exigências ambientais e de sustentabilidade na contratação dos serviços de transporte de tropa, pela necessidade de priorizar a eficiência operacional e a prontidão das operações policiais. A imposição de tais requisitos poderia limitar a disponibilidade de veículos, fornecedores e aumentar os custos operacionais, comprometendo a agilidade e a viabilidade do serviço em um contexto em que a resposta rápida é crucial para a segurança pública.

Além disso, ao evitar essas exigências, se amplia o leque de fornecedores potenciais, reduzindo o risco de falta de

concorrência no processo licitatório e garantindo a contratação de serviços que atendam às necessidades imediatas da corporação. Esta escolha reflete uma estratégia para mitigar riscos operacionais e financeiros, assegurando que a PMBA mantenha sua capacidade de resposta eficaz e contínua.

5. Viabilidade

5.1. Declaração de viabilidade/Inviabilidade

Com base nas análises realizadas, a contratação dos serviços de transporte de tropa é tecnicamente e economicamente viável, atendendo às necessidades operacionais da PMBA.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Não há necessidade de classificação do presente ETP nos termos da Lei federal n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso às Informações, por não conter dados de cunho sigiloso.

7. Identificação

Responsável pelo preenchimento deste documento: **Roberto Gomes de Souza - 1º Ten PM**

Matrícula: 30.482.315

Unidade Administrativa: CPRNE

Data: 20/05/2025

Data: Paulo Afonso, 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Roberto Gomes de Souza - 1º TEN PM
Chefe da SMS

Dispenso:

Em: 20/05/2025

ANTONIO BATISTA DE MACEDO JUNIOR - CEL PM

Comandante do CPR-NE



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gomes de Souza, Primeiro Tenente**, em 20/05/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Batista De Macedo Jr., Coronel**, em 20/05/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111290957** e o código CRC **502D28F3**.

